DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Portarias de RH 3
Terceiro Setor 5
Termo de Fomento 5
Extrato - Termo de Inexigibilidade 5
Licitações e Contratos 5
Contratos 5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 5
Dispensas 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.082, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Declara situação excepcional de intervenção humanitária do Município, estabelece procedimentos e ações solidárias para prestar auxílio às regiões atingidas pelas catástrofes climáticas recentes e dá outras providências.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do Art. 8 da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que chuvas intensas ocorridas no âmbito de todo Estado do Rio Grande do Sul, provocaram enormes prejuízos como alagamento de residências, destruição de obras públicas, pontes e vias de acesso;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul, através do Decreto Estadual nº 57.596/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de excepcional intervenção humanitária no âmbito do Município, visando colaborar com as ações de caráter solidário, prestando auxílio material e humano às áreas e moradores atingidos pelos desastres climáticos do início de setembro de 2024.

Art. 2º. O presente decreto está em consonância com o estado de calamidade pública igualmente declarada pelo Decreto Estadual 57.596/2024, nas regiões especificadas no anexo daquela previsão.

Art. 3º. A ajuda humanitária corresponde a assistência material, logística, moral, legal e até mesmo de recursos humanos a serem destinados aos Municípios e à população atingida, visando o atendimento imediato das necessidades mais prementes, bem como na limpeza e recuperação da área danificada pelas enchentes e vendavais.

Art. 4º. Poderá o Município, dentro das possibilidades operacionais e financeiras, disponibilizar aos atingidos pela tragédia:

I – cesta de alimentos, perecíveis ou não;

II – transporte e distribuição de água para consumo humano;

III – produtos e kits de limpeza doméstica e urbana;

IV – produtos e kits de higiene pessoal;

V – lonas, materiais de construção e reformas;

VI – colchões, forros de cama, roupas de adultos e crianças;

VII – medicamentos, conforme organização regional de fornecimento;

VIII – outros vinculados à reconstrução das áreas.

Art. 5º. O Município poderá disponibilizar servidores das diversas áreas necessárias ao enfrentamento da situação, bem como material e equipamentos, máquinas leves ou pesados, conforme a logística e as condições de operação ajustadas com a defesa civil e as autoridades de cada Município.

Art. 6º. As equipes criadas para colaborar no atendimento à tragédia deverão ser designadas, conforme deliberação das Secretárias responsáveis e Defesa Civil do Município, em conjunto com a Associação de Municípios da Região e a coordenação local e regional da Defesa Civil.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta da reserva de contingência consignada no orçamento anual.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurar a necessidade de atendimento das áreas atingidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
aos dez dias do mês de maio do ano de 2024.
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:
IURA KURTZ
Prefeito Municipal
YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.083, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Determina a suspensão das aulas presenciais às instituições e estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Marau, no turno da tarde do dia 10 de maio de 2024, diante das situações de enchentes e alagamentos, no âmbito do Município de Marau.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do Art. 8 da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que ocasionaram enchentes e alagamentos no âmbito do Município de Marau/RS;

CONSIDERANDO a obstrução de passagem de diversas ruas e estradas no município de Marau/RS, impedindo o acesso às escolas;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul, através do Decreto Estadual nº 57.596/2024.

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão das aulas presenciais no turno da tarde, no dia 10 de maio de 2024, nas seguintes instituições e estabelecimentos de ensino da rede pública

municipal de Marau:

- EMEF Ernesto Dornelles
- EMEF Agostinho Mistura

Parágrafo único. Estão mantidas as atividades remotas, podendo ser dispensado o registro de ponto biométrico aos profissionais da educação que atuam nas escolas municipais citadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
aos dez dias do mês de maio do ano de 2024.
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:
IURA KURTZ
Prefeito Municipal
YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 216, DE 09 DE MAIO DE 2024 – RH.

NOMEIA DIRETOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. NOMEAR para o cargo de Diretor, **João Carlos Deolindo da Silva**, matrícula funcional n°64685 a contar de 09/05/2024 na Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito.

2. O Diretor nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao CC-5.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 09 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....

PORTARIA N.º 217, DE 09 DE MAIO DE 2024 – RH.

NOMEIA DIRETOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. NOMEAR para o cargo de Diretor, **Clerio Boff**, matrícula funcional n°64686 a contar de 09/05/2024 na Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito.

2. O Diretor nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao CC-5.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 09 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....

PORTARIA N.º 218, DE 09 DE MAIO DE 2024 – RH.

NOMEIA CHEFE DE TURMA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. NOMEAR para o cargo de Chefe de Turma, **Florencia Cavalheiro**, matrícula funcional n°64687 a contar de 09/05/2024 na Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito.

2. O Chefe de Turma nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao CC-2.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 09 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....

PORTARIA N.º 219, DE 09 DE MAIO DE 2024 – RH.

NOMEIA CHEFE DE TURMA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. NOMEAR para o cargo de Chefe de Núcleo, **Leandra Gonçalves Ribeiro**, matrícula funcional n°64688 a contar de 09/05/2024 na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

2. O Chefe de Núcleo nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao CC-3.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 09 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....

PORTARIA N.º 220, DE 09 DE MAIO DE 2024 – RH.

NOMEIA CHEFE DE TURMA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. NOMEAR para o cargo de Chefe de Núcleo, **Vilmar Pilatti**, matrícula funcional n°64689 a contar de 09/05/2024 na Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito.

2. O Chefe de Núcleo nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao CC-3.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 09 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....

PORTARIA N.º 221, DE 09 DE MAIO DE 2024 – RH.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER Função Gratificada de Chefe de Núcleo – FG 3 para **Adriana Lunardi**, matrícula funcional n°34240 a contar de 09/05/2024 na Secretaria Municipal de Saúde.

2. O Chefe de Núcleo nomeado no artigo anterior perceberá a gratificação correspondente a FG- 3.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 09 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....

PORTARIA N.º 222, DE 09 DE MAIO DE 2024 – RH.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER Função Gratificada de Chefe de Serviço – FG 1 para **Cleci Luisa Tramontina**, matrícula funcional n°21091 a contar de 07/05/2024.

2. O Chefe de Serviço nomeado no artigo anterior perceberá a gratificação correspondente a FG- 1.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 07/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 09 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....

PORTARIA N.º 223, DE 09 DE MAIO DE 2024 – RH.

CESSA COORDENAÇÃO DE ESCOLA E DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR Gratificação de Coordenação de Escola, 08 horas semanais, do servidor **Eliezer José da Silva**, matrícula funcional n°63350 a contar de 02/05/2024.

2. CESSAR Desdobramento de Horário, 08 horas semanais a contar de 02/05/2024.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 09 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....

PORTARIA N.º 224, DE 09 DE MAIO DE 2024 – RH.

CESSA VICE DIREÇÃO DE ESCOLA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR Vice Direção de Escola, 40 horas semanais, do servidor **Eliezer José da Silva**, matrícula funcional n°59935 a contar de 06/05/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 06/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 09 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....

PORTARIA N.º 225, DE 10 DE MAIO DE 2024 – RH.

RETIFICA E RATIFICA PORTARIA Nº 208 DE 06 DE MAIO DE 2024 QUE EXONERA SERVIDOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. RETIFICAR E RATIFICAR a Portaria nº 208 de 06 de maio de 2024 que exonera a pedido o ocupante do cargo de Professor, **Douglas Battisti, matrícula funcional nº 62733** a contar de 06/05/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 06/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 10 dias do mês de maio de 2024
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária da Secr. Municipal de Administração

Terceiro Setor

Termo de Fomento

Termo de Fomento nº. 10FO/Contrato nº. 185/24
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6270, de 26 de abril de 2024

C O N T R A T A N T E: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESFA /CNPJ 87.598.847/0001-10

OBJETO: Realização do projeto Construindo horizontes.

VALOR: R$ 288.000,00

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2025

Extrato - Termo de Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 40/2024 – LEI 13.019/2014

OBJETO: Realização do projeto Construindo Horizontes: Empreendedorismo, arte, tecnologia e educação

OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESFA

DATA DO TERMO: 10/05/2024

VALOR: R$ 288.000,00

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 41/2024 – LEI 13.019/2014

OBJETO: Custear despesas com a criação dos Quintais Produtivos no Município de Marau

OSC: SOCIEDADE EDUCACIONAL MARAU - CESURG

DATA DO TERMO: 10/05/2024

VALOR: R$ 12.960,00

Licitações e Contratos

Contratos

C O N T R A T A N T E: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24/Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 6270, de 26 de abril de 2024 e Plano de Trabalho.

OSC/CNPJ: SOCIEDADE EDUCACIONAL MARAU - CESURG, inscrita no CNPJ 21.998.727/0001-80- Termo de Fomento nº. 11FO/Contrato nº. 186/2024

OBJETO: custear despesas com a criação dos Quintais Produtivos do Município de Marau.

VALOR: R$ 12.960,00

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2025

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
REGISTRO DE PREÇOS 25/2024

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, em face do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024, cujo objeto é a eventual **Aquisição de tubos de concreto para manutenção das atividades das Secretarias Municipais,** vem por meio deste **ESCLARECER que a quantidade correta do item 7 - Tubo de Concreto Armado 1000 mm, classe PA1 - Parede mínima de 100mm, junta macho e fêmea, fabricado conforme NBR 8890/2020 da ABNT é 3.800, a qual consta no Portal de Compras** http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, mantida também a sessão virtual do certame para o dia **10 de junho de 2024 às 8h**, nos termos do art. 55, I, "a" da Lei Federal 14.133/2021. Este aviso de esclarecimento estará disponível no sítio eletrônico http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/, a partir do dia 10 de maio de 2024. Marau, 09 de maio de 2024. Nelci Silvestri-Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação-Prefeitura Municipal de Marau.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica** e **ratifica** o edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2024**, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de adequação de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) em diversas escolas do município de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial anexo,** a fim de incluir nos anexos publicados as planilhas orçamentárias da Escola 28 de Fevereiro e do CEMAE, e ainda, alterar o item 8.5.3. do Edital e 12.5.3. do Termo de Referência. As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024** para o dia **19 de junho de 2024 às 8h**. A proposta de

preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, no período de **13 de maio à 18 de junho de 2024, até as 16h,** horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/, **a partir do dia 13 de maio de 2024.** Marau, 10 de maio de 2024. **Nelci Silvestri-**Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação.

.....

Dispensas

TERMO DE DISPENSA N° 493/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21.

DISPENSA SIMPLES – Aquisição de tubos novos para conserto e manutenção nas estradas rurais do município afetadas pelas fortes chuvas.

CONTRATADA: Edener V. Pierezan LTDA CNPJ: 07.699.852/0001-68

VALOR TOTAL: R$ 119.950,00

DATA DO TERMO: 09/05/2024

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público para aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2024, pelo critério de julgamento "Menor preço global" para a Contratação de empresa especializada para execução de obra da rede de abastecimento de água potável do Loteamento Social Morada Do Sol, instituído pela Lei Municipal n° 5.868/2021, conforme memorial descritivo, projeto e planilha anexos,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006. **Prazo do cadastro da documentação:** 20 de junho de 2024 às 16h. **Abertura das propostas:** 21 de junho de 2024 às 8h, no endereço eletrônico http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/.Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 10 de maio de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 24 de maio de 2024,** serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024**, do tipo "Menor Preço Global" e no dia **27 de maio de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/será aberta a sessão para início dos lances para a **Contratação de empresa para fornecimento de luminoso "AMO MARAU VOLTE SEMPRE" e "AMO MARAU SEJA BEM VINDO", para instalação no trevo sul de acesso ao município, incluindo material e mão de obra de instalação,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 10 de maio de 2024. IURA KURTZ – Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 28 de maio de 2024,** serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024**, do tipo "Menor Preço Global" e no dia **29 de maio de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/será aberta a sessão para início dos lances para a **Contratação de empresa para realização de podas de árvores, recolhimento e destinação final,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 10 de maio de 2024. IURA KURTZ – Prefeito Municipal.

.....